



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 47.368/23
Folha n.º: 1433
Assinatura/Matricula: 8861

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024(SSA)

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 304/2023, Processo Administrativo n.º 47.368/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13, estabelecida na Rua Manoel Cabral de Mello, n.º 712 B, Bairro Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador da carteira de identidade n.º 05.333.818-2 IFP/RJ e CPF n.º 585.320.727-04.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 47368/2023
Folha n.º: 1134
Assinatura/Matricula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47368/2023, Pregão Eletrônico n.º 304/2023, realizado em 18/12/2023, conforme segue:

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.573.581/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM. G	UNIDADE	3000	2,24	6.720,00
21	PALHA DE ACO N.0	UNIDADE	1200	2,20	2.640,00
TOTAL GERAL: R\$ 9.360,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





DELCA/NURP
Processo n°: 47468/23
Folha n°: 1435
Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;





DELCA/NURP
Processo nº: 47268/22
Folha nº: 1476
<i>ERL</i>
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 2621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fontes 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 2600.40, 2600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.04.04 16:31:19 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA- EPP
Beneficiária





Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)

- Titular: DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO em substituição a Santos Fernandes da Silva
- Suplente: MAICON CAMPOS FELIPE em substituição a Sávio de Souza Bastos

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDDPI)

- Titular: DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO em substituição a Fernando Cesar Moreira Leite

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

- Titular: DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO em substituição a José Francisco Alves Pinto
- Suplente: JOSÉ FRANCISCO em substituição a Maria Cristina Araújo Pereira

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.053 de 16 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

- Situado na Avenida Califórnia, n.º 150, Nogueira, Inscrição Municipal n.º 312585, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 43571/2023;
- Situado na Rua Emílio Zaluar, n.º 405A, Lote 02, Quadra 39, Independência, Inscrição Municipal n.º 364274, para o Exercício de 2023, Processo n.º 53023/2023;
- Situado na Rua Galdino Pimentel, n.º 302C, Bingen, Inscrição Municipal n.º 54959, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 55615/2023;
- Situado na Rua Mosela, n.º 1.056G, Mosela, Inscrição Municipal n.º 51653, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 37474/2023;
- Situado na Rua Pedras Brancas, n.º 785, Mosela, Inscrição Municipal n.º 57265, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 57741/2018, 2019, Processo n.º 57743/2018, 2020, Processo n.º 31688/2020, 2021, Processo n.º 53166/2021 e 2022, Processo n.º 57304/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de abril de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 3 026 publicada no DOM 6885, do dia 10h04/2024

Onde se lê: "CAROLINA PAZO PEREIRA, matrícula n.º 25842-3, Orientador Escolar, no Liceu Municipal Carlos Chagas Filho, a partir de 05/04/2024;"

Leia-se: "CAROLINA PAZOS PEREIRA, matrícula n.º 25842-3, Orientador Escolar, no Liceu Municipal Carlos Chagas Filho, a partir de 05/04/2024;"

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1483 de 12 de abril de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARAES para atuar como Sindicante, visando à apuração

dos fatos narrados no processo n.º 04977/2024 - SEI, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 04977/2024 - SEI).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de abril de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 05/2024

Processo n.º 43202/2023 - NILZA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, compareça o requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SADRH, à Rua Teresa n.º 1.515, Sl, Centro, Petrópolis, RJ, para tomar ciência do despacho constante do processo.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

CORRIGENDA

Portaria n.º 1443 de 25/03/2024, referente à servidora ADELITA LEITE DA SILVEIRA, na publicação do expediente de 27/03/2024, D.O.n.º 6875, conforme solicitado pelo DEREH,

Onde se lê: "... a partir de 01/04/2024..."

Leia-se: "... a partir de 15/04/2024..." (Processo SEI n.º 4802/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de abril de 2024.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 392/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.594.597/0001-88. Valor Estimado: R\$ 83.414,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UNRS, Total R\$. Rows include Desengraxante e desengordurante líquido, esponja de aço, esponja de limpeza, limpador de vidro, Roda de cabo, Sabonete líquido hospitalar, fraldas descartáveis, Vassourinha de pia com cabo de plástico.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente con-

tratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 393/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 43.660,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UNRS, Total R\$. Rows include Detergente neutro concentrado, Lustra móveis, Pá pilão de alumínio, Vassoura de piaçava, Vassoura de pelo.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 394/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS - SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C E PATRASSO ME, inscrita no CNPJ n.º 37.810.921/0001-20. Valor Estimado: R\$ 475.260,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Table with 5 columns: Item, Descrição dos itens, UN, Qtd, UNRS, Total R\$. Rows include Flanela, Papel toalha branco, Sabão de coco, Saco plástico.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 396/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024

Processo n.º 47368/2023 - Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

ANEXO AO DECRETO N.º 866 de 16 de abril de 2024

Table with 5 columns: PROJETO/ATIVIDADE, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR EM R\$. Rows include Aprimoramento e Estruturação de Oferta Turística.

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 9.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
19	Luva de látex para limpeza tam. G	UN	3000	2,24	6.720,00
21	Palha de aço n.º	UN	1200	2,20	2.640,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 400/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024

Processo n.º 47368/2023 – Pregão Eletrônico n.º 04/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 275.292,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Base seladora acrílica p/ pisos porosos (c/5l)	GL	270	105,75	28.552,500
15	Hipoclorito de sódio estabilizado – solução a 5% – galão c/5 litros (com registro na Anvisa e ficha técnica)	GL	2880	11,50	33.120,00
22	Papel higiênico (frola c/300 metros) – branco – 100% fibras celulósicas	RL	50000	3,85	192.500,00
28	Saco plástico 240 litros p/lixo, preto, de acordo c/ABNT 9191/02	UN	24000	0,88	21.120,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Planejamento e Orçamento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO INDEFERIDO
064305/23.

PROCESSOS DEFERIDOS
052207/17; 047229/17; 004938/24; 015335/19;
047390/21.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 06,
em 21 de março de 2024

032534/19; 000147/11; 017626/22; 025620/22;
011507/24; 013626/21; 020559/23; 062943/23;
005492/24; 000881/24; 009445/95; 004092/24;
049614/23; 002840/22; 054487/23; 048740/21;
005270/23; 012885/24; 012197/24; 008425/24;
012394/24; 009139/24; 013117/08; 015121/23;
031889/20; 006954/24; 014853/05; 011629/24;

012242/24; 010587/24; 011484/24; 019849/21;
011981/24; 036613/23; 035298/20; 011011/24;
027431/22; 004014/24; 004728/21; 044482/23;
063172/23; 062980/23; 005406/24; 004130/24;
012317/24; 045458/23; 033288/19; 011337/12;
058123/23; 004834/24; 009162/24; 003870/24;
040011/20; 010623/24; 053259/22; 004379/24;
011476/24; 012959/24; 009085/24; 002602/24;
011108/14; 035739/20; 004845/24; 050442/23;
001643/22; 012695/24; 053963/23; 015991/98;
012680/79; 050440/23; 047373/23; 008789/24;
004828/22; 008121/22; 037614/23; 003380/23;
063328/22; 015636/21; 014682/05; 028410/04.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA. EPP, que, a partir de 08/03/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo N.º 7945/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ZENÓBIO POZZATO – CHÁCARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ. (LOTE 2)

MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 12
em 11 de abril de 2024.

Processo n.º 16930/2024, requerente – GABRIELLE SABRINA DE SOUZA SILVA, compareça o requerente a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 003 de 10 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor RODRIGO WERNER DA SILVA, matrícula n.º 258997, Diretor do Departamento Técnico e Operacional, como gestor de contrato, MARCELO FREDERICO VOIGT, matrícula n.º 218073, Assessor Jurídico Adjunto, como fiscal de contrato e LUCINEIA FARIAS PIRES, matrícula n.º 169510, Chefe Administrativo, como fiscal de contrato, para acompanhamento da entrega de material pertinente ao Processo n.º 59693/2022, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133, a partir de 10 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de abril de 2024.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 004 de 10 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor RODRIGO WERNER DA SILVA, matrícula n.º 258997, Diretor do Departamento

Técnico e Operacional, como gestor de contrato, MARCELO FREDERICO VOIGT, matrícula n.º 218073, Assessor Jurídico Adjunto, como fiscal de contrato e LUCINEIA FARIAS PIRES, matrícula n.º 169510, Chefe Administrativo, como fiscal de contrato, para acompanhamento da entrega de material pertinente ao Processo n.º 53532/2022, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133, a partir de 10 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de abril de 2024.

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
PROJ. N.º 17308123
FOLHA N.º 1446
Secretaria de Governo
ASSINATURA ELETRÔNICA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ERRATA

Errata da Convocação e Pauta coma data correta referente à 23ª Reunião Ordinária do CMPD (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas) que será realizada no dia 17 de abril de 2024 às 18h na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis.

- 1) Informes;
- 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Março de 2024;
- 3) IV Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas;
- 4) Assuntos gerais.

VICTORIA ANTONIETA TAPIA GUTIÉRREZ
Conselheira Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 007 de 15 de abril de 2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, através de sua Presidente, informa que foram aprovados pela plenária os seguintes projetos para Captação Futura:

Instituição: COMAC
Projeto: PROJETO JUVENTUDE – PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCENCIA
Valor: R\$ 487.000,00

Instituição: COLÉGIO SANTA CATARINA
Projeto: CRIANÇA PRESENTE
Valor: R\$ 328.230,76

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMS/PMP/RJ 003 de 02 de abril de 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação das Contas da Fundação Municipal de Saúde do Município de Petrópolis/RJ referente ao exercício de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 003 de 02 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ – COMSAÚDE, órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, conforme Reunião Ordinária presencial, realizada no dia 02 de Abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, referente ao exercício de 2022, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, realizada no dia 02 do mês de abril de 2024.